



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 156/2025

*Pretende o Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei N. 156/2025**, "prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei no 5.410, de 18 de janeiro de 2016, da Rede Municipal de Ensino do Município de Caçapava".*

Analisando os autos do processo legislativo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto tecendo considerações.

Nesse contexto, *s.m.j.*, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de setembro de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

